



LEI 692, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS
SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA	01	Órgãos Subordinados
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	47	Ensino Regular
PROJ/ATIVIDADE	2011	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo..... R\$ 9.800,00

ÓRGÃO	03	Administração e Finanças
UM. ORÇAMENTÁRIA	01	Órgãos Subordinados
FUNÇÃO	10	Administração
SUBFUNÇÃO	301	Administração Geral
PROGRAMA	10	Administração Governamental
PROJ/ATIVIDADE	1001	Obras
ELEMENTO	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO	07	Assistência Social
UM. ORÇAMENTÁRIA	01	Órgãos Subordinados
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	29	Assistência Social Geral
PROJ/ATIVIDADE	2033	Serviços de Assistência Social
ELEMENTO	44.90.52	Equip e Mater PermR\$ 13.000,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI 692, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

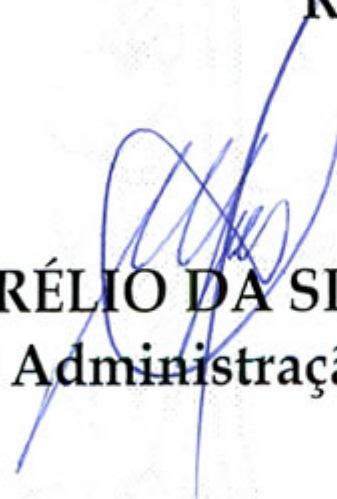
Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos abertos nos artigos anteriores, recursos oriundos do saldo financeiro da Câmara Municipal do exercício de 2004, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de abril de 2005.


CELSO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças